Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.887, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Prorroga, extraordinariamente, o prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária, correspondente ao Exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, e considerando que houve problemas na entrega do Alvará Sanitário,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado, extraordinariamente, o prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária, correspondente ao Exercício de 2013, ficando, a data do vencimento, para o dia 28 de junho de 2013.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração